



LEI Nº 1385, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

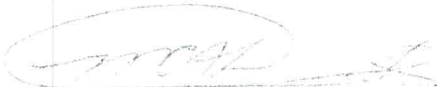
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2163.0000-MANUTENÇÃO DO FUMDEMA		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica.....R\$		17.000,00
	0.01.00 – 110.000-Geral		
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.500,00
	0.01.00 – 110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	<u>34.500,00</u>

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2163.0000-MANUTENÇÃO DO FUMDEMA		
357	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	34.500,00
	0.01.00 – 110.000-Geral		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO